



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 373/2007 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Sancionado

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal dar nova nomenclatura a Escola Unidocente Municipal de Ensino Fundamental Córrego do Ouro de Novo Brasil, situada no Distrito de Novo Brasil, neste Município, passando a denominar-se **ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RICARDO ERNESTO HOFFMANN.**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá mandar confeccionar placa de identificação para o referido estabelecimento.

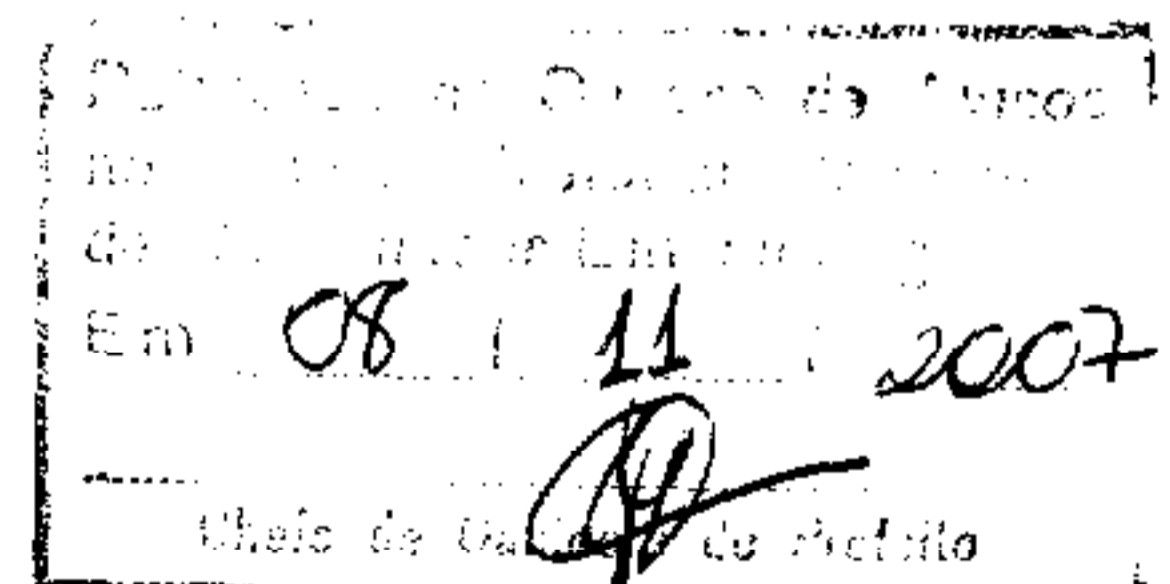
Art. 3º As despesas decorrentes de implantação da presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, que serão suplementados, se necessário, em observação à legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo,
aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiane Tuberti
Chefe de Gabinete em exercício.